



## **DECRETO Nº 073/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2782/2023, de 19 de outubro de 2023. ”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2782/2023, de 19 de outubro de 2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R\$ 39.234,48** (trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.12	01-08.244.0011.2058-3.1.70.41 – Ficha nº 371	R\$ <b>39.234,48</b>
<b>Total do Crédito</b> .....		R\$ <b>39.234,48</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	02-08.244.0011.2062-3.3.90.39 – Ficha nº 017	R\$ <b>10.000,00</b>
02.02	01-28.846.0000.0002-4.6.90.71 – Ficha nº 036	R\$ <b>29.234,48</b>
<b>Total dos Recursos</b> .....		R\$ <b>39.234,48</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria